

PROGRAMA "MISSÃO BÉBÉ +"



Requerimento

(Anexo 1)

1. Identificação do (s) Requerente (s)

Nome: _____

Grau de Parentesco (relativamente á criança): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Nº Cartão de Cidadão/B.I: _____ Nº Contribuinte: _____

Nº Eleitor: _____ Nota: Artigo 3º Condições Gerais de Atribuição 1. São condições de atribuição do incentivo:

b) Que o requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam na União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, no mínimo, há um ano, contados na data do nascimento ou adoção da criança e estejam recenseados na freguesia;

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

E-mail: _____

Telemóvel: _____

O Requerente está a exercer atividade laboral sim não

Se não, indique se está inscrito no IEFP sim não

Nome: _____

Grau de Parentesco (relativamente á criança): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Nº Cartão de Cidadão/B.I: _____ Nº Contribuinte: _____

Nº Eleitor: _____ Nota: Artigo 3º Condições Gerais de Atribuição 1. São condições de atribuição do incentivo:

b) Que o requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam na União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, no mínimo, há um ano, contados na data do nascimento ou adoção da criança e estejam recenseados na freguesia;

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

E-mail: _____

Telemóvel: _____

2. Dados Relativos à Criança

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____

Distrito: _____ Concelho: _____ Freguesia: _____

Nota: Artigo 3º Condições Gerais de Atribuição 1. São condições de atribuição do incentivo

a) Que a criança se encontre registada como natural da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande;

Boletim de Registo de Nascimento/ Cédula Pessoal nº: _____

Nº Cartão de Cidadão/B.I: _____

1º Filho 2º Filho 3º Filho

3. Composição do Agregado Familiar

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PARENTESCO	PROFISSÃO OCUPAÇÃO
1				
2				
3				
4				
5				
6				

4. Documentação a Anexar

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do (s) requerente (s);
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal do (s) requerente (es), caso não possua cartão de cidadão;
- c) Certidão da Junta de Freguesia atestando a residênciã na União das Freguesias no mínimo há um ano e o respetivo recenseamento;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou documento comprovativo do registo da criança;
- e) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB);
- f) Declaração de não dívida à Segurança Social, Autoridade Tributária (dívidas fiscais) e Junta de Freguesia.
- g) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura.

5. Confirmação Da Junta De Freguesia

A Junta de Freguesia da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, confirma para os devidos efeitos que _____ (nome requerente):

Tem residência nesta freguesia há mais de um ano;

É eleitor nesta freguesia há mais de um ano;

E que _____ (nome criança), reside nesta freguesia com o requerente acima referido.

Data: ____/____/____

(Assinatura e selo em uso na Junta)

Nota: ARTIGO 7.º Prazos de Candidatura

A candidatura ao incentivo deve ocorrer até 60 dias (sessenta dias) após o nascimento da criança ou mês da adoção.

O (s) requerente(s) assume(m) inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e documentos constantes deste boletim de candidatura.

A prestação de falsas declarações implica a inibição do acesso ao apoio à natalidade / adoção, de forma permanente, para além de outras consequências previstas na lei.

Chamusca / Pinheiro Grande, ____ de _____ de 20____

Assinatura (s):

